



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2024

1. Normatização

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul foi implantado através da Lei 036/2007 de 27/06/2007, publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná no dia 29/06/2007, e revogado para implantação da Lei 055/2013 de 25/10/2013, publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na edição 1760 do dia 30/10/2013.

O Regimento Interno do sistema de controle interno é regulamentado pela Resolução N. 05/2007 de 01/08/2007.

O Servidor efetivo designado para função de Controlador Interno foi nomeado através da Portaria 03/2019 de 14/01/2019, conforme cópia em anexo, levando-se em conta o quadro funcional da Câmara Municipal em observância as características necessárias para investidura no cargo.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório.

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: NELSON NIEDZWIEDZKI	
CPF: 787.633.989-15	RG: 4.796.273-0 / PR
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 492	
Bairro: CENTRO	CEP: 85.301-130
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL	Estado: PARANÁ
Telefone: 42-3635-6861	e-mail: nelsinhonied@hotmail.com
Período de responsabilidade: 01/01/2024 á 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo ocupado: Agente Administrativo	
Ato de nomeação: Portaria 31/2007	Data Nomeação: 26/12/2007
Formação Acadêmica:	
<input type="checkbox"/> Superior - Graduação em Agronegócio	
<input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação - Administração Pública	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

3. Relação de Servidores

- ✓ Por se tratar de uma pequena unidade administrativa, não é necessária a lotação de outros servidores para a controladoria interna da entidade.

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2024:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro de 2024	Todos os setores do Poder Legislativo	- compras - licitações - contratos - frotas - contabilidade - folha de pagamento - limites constitucionais - créditos suplementares - entre outros	Acompanhamento "in loco", verificação de documentos, conferências, comparações e diálogo com os setores.	100% dos setores	regular

4.1 Descrição da Metodologia utilizada na realização dos trabalhos:

Durante o ano de 2024, foram realizadas avaliações conforme segue:

- ✓ Limites para compras sem a necessidade de processo licitatório;
- ✓ Lançamentos Contábeis em conformidade com a Lei 4.320/64 e demais Leis, Normativas e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- ✓ Remessas de arquivos para o SIM AM, SIAP e Mural de Licitações;
- ✓ Licitações realizadas e Dispensas e Inexigibilidade de Licitações;
- ✓ Contratos realizados;
- ✓ Análises dos limites da folha de pagamentos, e atendimentos a normas e legislação vigente;
- ✓ Abertura de créditos adicionais suplementares, entre outros;
- ✓ Limites Constitucionais em relação à despesa com pessoal e demais limites legais.
- ✓ Entre outros;

Durante o período, foram feitas avaliações periódicas "in loco" e através de verificação de documentos, especialmente no tocante as dispensas de licitações, contratos,



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

compras e entrega de mercadorias, verificando-se que não houve irregularidades no fechamento do ano que merecessem notificação.

Quanto aos limites para compras sem licitação, observamos que não houve extrapolação, do limite por objeto de compra e /ou fornecedor.

As remessas do SIAP ocorreram rigorosamente dentro dos prazos previstos na Agenda de Obrigações do TCEPR.

Nas inspeções contábeis constatamos que as contabilizações obedeceram rigorosamente a Lei 4.320/64, e a NBCAPM, e as remessas de arquivos do SIM AM ocorreram dentro da agenda de obrigações do TCEPR.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO
Alterações Orçamentárias A Lei Orçamentária Anal - LOA, para o Exercício de 2024 foi aprovado através da Lei N. 062/2023 de 13/12/2023, e publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná na edição n. 4290 de 19/12/2023 e consignou um limite de 30% (trinta por cento) para abertura de créditos.	Regular
Créditos Suplementares e/ou Cancelamento Dotações Orçamentárias Resolução N° 02/2024 – Cancelamento de dotações orçamentárias no orçamento do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul para exercício de 2024 na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Resolução N° 06/2024 – Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).	Regular



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Procedimentos Licitatórios – Compra Direta e Dispensas de Licitações

Compra Direta 01/2024 – Contratação de Empresa especializada em Prestação de serviços de Comunicação Multimídia – SCM Telefone Fixo e Assistência Premium para a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Compra Direta 02/2024 – Locação de Equipamentos e Serviços de Filmagem e Fotos para realização de Solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Honorários da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Compra Direta 04/2024 – Locação de uma Máquina Copiadora/Impressora Multifuncional colorida a laser com Fornecimento de Suprimentos e Manutenção, para atender a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa Eletrônica 01/2024 Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Copa/Cozinha e produtos de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Regular



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

CONTRATOS

Contrato nº 01/2024 – Ampernet Telecomunicações Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM, Telefones fixo e Assistência Premium.

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Contrato nº 02/2024 – Anselmo Xavier

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Serviços de Filmagem e Fotos para realização, único e exclusivo, de Solenidade de entrega de Títulos de Cidadãos Honorários da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no dia 16 de maio de 2024, no Cine Teatro Iguassu.

CNPJ: 04.608.654./0001-53

Contrato nº 03/2023 – Gelo Canei Ltda

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene

CNPJ: 45.127.508/0001-93

Contrato nº 02/2024 – Copy Printer Multifuncionais Ltda

Objeto: Locação de uma máquina copiadora/impressora multifuncional colorida a laser com fornecimento de suprimentos e manutenção para atender a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

CNPJ: 21.027.555/0001-05

Contrato nº 04/2022 – Copel Distribuição

Objeto: Energia Elétrica

CNPJ: 04.368.898/00001-06

Período: 60 meses

Contrato nº 204/2022 – Equiplano Sistemas Ltda

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Objeto: Sistemas Administrativos

Ref. Pregão nº 116/2022 e aditivos

Órgão Responsável: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Contrato nº 118/2022 – Grafica e Editora Cantu Ltda

CNPJ: 02.175.166/0001-74

Objeto: Publicações de Atos Oficiais

Ref. Pregão 078/2022 e aditivos

Órgão Responsável: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Regular



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Publicidade do RGF (Relatórios de Gestão Fiscal)	
<p><u>2º Semestre de 2023</u> – Janeiro a Dezembro de 2023. Publicado em 13/01/2024 Edição 4311 página 8A. Jornal Correio do Povo do Estado do Paraná.</p> <p><u>1º Semestre de 2024</u> – Julho de 2023 a Junho de 2024. Publicado em 23/07/2024 Edição 4436 página 11A. Jornal Correio do Povo do Estado do Paraná.</p> <p><u>2º Semestre de 2024</u> - Janeiro a Dezembro de 2024. Publicado em 28/01/2025 Edição 4560 página 10. Jornal Correio do Povo do Estado do Paraná.</p>	Regular
Limites Constitucionais	
Limite de Gastos do Poder Legislativo com folha de pagamento em relação a receita corrente líquida (máximo de 6%)	2,04% - Regular
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70% em relação ao Limite da Despesa da Câmara em 2024, conforme relatório TCEPR e anexo 04 da contabilidade)	50,80 % - Regular

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Não houve
Créditos Extraordinários	Não houve
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos (máximo de 6%)	Regular (2,04%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7 %) (receita do Município pertencente a Câmara /pelo total de gastos da Câmara)	Regular (3,15%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70% em relação ao Limite da Despesa da Câmara em 2024, conforme relatório do TCEPR e anexo 04 da contabilidade)	Regular (50,80 %)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM – AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório

Quanto ao item 6 do quadro acima, não houveram irregularidades em nenhum item, e quanto aos limites estão todos dentro dos parâmetros legais.

8. Demais ações desenvolvidas

Quanto às licitações e dispensas de licitações, as mesmas concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e, foram devidamente realizadas de acordo com a Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e ainda o processo de compra direta em conformidade com o artigo 95 §2 da referida Lei.

No transcorrer do exercício, foram realizadas diversas verificações, especialmente no tocante das compras, em relação à entrega de produtos e serviços contratados, podendo-se afirmar que foram satisfatoriamente entregues e/ou executados.

Na efetivação do relatório, buscamos informações e relatórios junto ao setor contábil, Recursos Humanos, compras e licitações, entre outros, cujas informações foram prontamente atendidas, verificando-se que não existem ressalvas a serem especificadas, pois as escriturações contábeis obedeceram à agenda de obrigações do TCE-PR, no que diz respeito ao SIM AM, SIAP, Publicações RGF, Portal da Transparência, Audiências Públicas e foram realizadas em conformidade com a Lei 4.320/64 e normas do NBCASPM.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

NELSON NIEDZWIEDZKI

Controlador Interno



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista, o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno exercício financeiro de 2024 do **CHEFE DE PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

NELSON NIEDZWIEDZKI
Controlador Interno



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Declaração de Ciência do relatório anual de Controle Interno

Em atenção ao contido no art. 7ª da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Nelson Niedzwiedzki, na qualidade de Controlador Interno Geral da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul referente ao exercício de 2024.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

Carlos Alberto Machado

Gestor das Contas
Exercício de 2024

Jovanildo Viola

Gestor Atual
Exercício de 2025